

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

### EDITAL Nº 001/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ACADÊMICOS PARA PARTICIPAREM DA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ - 2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições do processo de seleção para acadêmicos para participarem na Operação Rondon Paraná 2024, conforme dispõe o presente Edital.

#### 1 DO OBJETIVO DESTE EDITAL

**1.1** Este edital dispõe sobre a abertura de inscrições para acadêmicos que pretendem participar da Operação Rondon Paraná - 2024, que ocorrerá de 05 a 19 de julho de 2024, nos municípios da Região do Centro Sul do Paraná (Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Mangueirinha, Marquinho, Mato Rico, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Reserva do Iguazu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond).

**1.2** A Operação Rondon Paraná - 2024 é semelhante ao Projeto Rondon Nacional, porém ocorre somente no Estado do Paraná e é organizada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio das Pró-Reitorias de Extensão e Cultura das Universidades.

**1.3** A equipe da UNICENTRO, realizará imersão de 13 dias, com 03 (três) equipes organizadas nos Conjuntos A, B e C.

#### 2. DOS CONJUNTOS

##### 2.1 Conjunto “A” de ações:

<b>CULTURA</b>	Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações
<b>DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA</b>	Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes; Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros; e Capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes
<b>EDUCAÇÃO</b>	Capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva
<b>SAÚDE</b>	Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde; Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil e na prevenção do uso de drogas; Capacitar

	agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo à utilização integral de alimentos e à promoção de hábitos alimentares saudáveis, dando prioridade aos produtos regionais
--	--

## 2.2 Conjunto “B” de ações:

<b>COMUNICAÇÃO</b>	Capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública; Capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo
<b>TECNOLOGIA E PRODUÇÃO</b>	Disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades
<b>TRABALHO</b>	Capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios. Capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável; Incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável; Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; Capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos

## 2.3 Conjunto “C” de ações:

<b>COMUNICAÇÃO</b>	Transitar por todos os municípios e realizar a cobertura jornalística das ações do conjunto “A” e “B”, antes, durante e após a operação, demonstrando o Projeto Rondon como ferramenta para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes, produzir clipping com todas as informações coletadas, monitorar e interagir com os usuários das Mídias Sociais do Projeto Rondon, buscar o engajamento nas Mídias Sociais do Projeto Rondon, entre outras ações que serão detalhadas no Plano de Trabalho da equipe
--------------------	--

## 3 DAS VAGAS

**3.1** Os Conjuntos “A” e “B” devem ser multidisciplinares e serão constituídos por 12 (doze) rondonistas, sendo 02 (dois) professores e 10 (dez) alunos dos cursos de graduação.

**3.2** Para os Conjuntos “A” e “B”, os acadêmicos devem estar regularmente matriculados no corrente ano letivo de 2024, **a partir da 2ª Série**, nos seguintes cursos de graduação: Administração, Agronomia; Arte, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia (Licenciatura e Bacharelado), História, Jornalismo, Letras, Matemática, Matemática Aplicada, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Química (Bacharelado e Licenciatura), Secretariado Executivo, Serviço Social e Turismo.

**3.3** O Conjunto “C” será constituído por 07 (sete) rondonistas, sendo 01 professor e 06 (seis) alunos do Curso de Comunicação Social.

**3.4** Para o Conjunto “C”, os acadêmicos devem estar regularmente matriculados no corrente ano

letivo de 2024, a partir da 2ª Série nos Cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda.

## 4 DOS REQUISITOS

**4.1** Poderão se inscrever os acadêmicos de graduação que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no ano de 2024 nos cursos de graduação da Unicentro, a partir da 2ª Série;
- Ter disponibilidade para participar das atividades de formação (a serem definidas) e do período da operação de 05 a 19 de julho de 2024;
- Ter 18 anos ou mais até a data de 04 de julho de 2024.

**4.2** A equipe deverá ser composta por alunos que não tenham em hipótese alguma participado de Operações Nacionais anteriores do Projeto Rondon e que não tenham participado de Operações Locais/Regionais anteriores do Projeto Rondon.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição para este processo é gratuita.

**5.2** O período de inscrições terá início no dia 15 de abril de 2024 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de maio de 2024.

**5.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 5.2.

**5.3.1** As inscrições para este processo seletivo serão ONLINE por meio do link <https://evento.unicentro.br/site/rondon/2024/1>

**5.3.2** Para as inscrições nos Conjuntos “A” e “B”, anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida - Anexo I deste edital (em PDF);
- b) Propostas de atividades elaboradas pelo acadêmico (Até três propostas) – Anexo II deste edital (em PDF);
- c) Declaração de matrícula emitida no 1º semestre de 2024 (em PDF);
- d) Currículo Lattes atualizado (em PDF).

**5.3.2** Para as inscrições no Conjunto “C”, anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida - Anexo I deste edital (em PDF);
- b) Declaração de matrícula emitida no 1º semestre de 2024 (em PDF);
- c) Currículo Lattes atualizado (em PDF).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

**6.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem os itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

**6.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

**6.3** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

**6.4** O Edital de homologação será divulgado no dia 07 de maio de 2024, no endereço <https://www3.unicentro.br/proec/category/todos-os-editais/>.

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

**7.1** A seleção é composta por duas etapas:

- 1ª Etapa: Análise da ficha de inscrição e propostas de trabalho (nesta etapa não existe limite de candidatos a serem selecionados);
- 2ª Etapa: Entrevista dos candidatos selecionados na 1ª etapa.

**7.2** A banca examinadora utilizará dos seguintes critérios para a seleção dos(as) acadêmicos(as):

- A proposta deve estar bem formulada e dentro das necessidades dos municípios que a Unicentro irá atuar na Operação Rondon Paraná;
- Ser participativo(a), comprometido(a), criativo(a);
- Ter disponibilidade para participar da(s) formação(ões) e no período da Operação.

## 8. DATA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

**8.1** O processo de seleção está previsto para o período de **22 a 24 de maio de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**8.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

## 9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**9.1** A banca examinadora será composta pelos Professores Coordenadores de equipe e pela Coordenação Institucional (PROEC).

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** O resultado final será publicado pela PROEC no endereço <https://www3.unicentro.br/proec/category/todos-os-editais/>, a partir do dia **27 de maio de 2024**.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Dia 15/04/2024 até 23h59 do dia 03/05/2024.
Homologação das inscrições	Dia 07/04/2024
Processo de Seleção - Entrevista	De 22 a 24/05/2024
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 27/05/2024
Período da Operação Rondon 2023	De 05 a 19/07/2024

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** As despesas (hospedagem, transporte e alimentação) serão custeadas pela SETI.

**12.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.3** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**12.4** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (item 5.3).

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES

**13.1** Outras informações podem ser obtidas na Secretaria da PROEC pelo e-mail [mnunes@unicentro.br](mailto:mnunes@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE**

Guarapuava, 15 de maio de 2024.



Lucélia de Souza,  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Port. nº 562/2020-GR/UNICENTRO